



Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Orientações sobre Controle Interno Municipal

Palestrantes:

PhD. Benigno Núñez Novo

Dra. Maria Valéria Santos Leal



Objetivos

- Compreender como estruturar e organizar o Controle Interno a partir da legislação vigente
- Diferenciar plano, planejamento e programa no âmbito da Controladoria Interna
- Conhecer a composição e os perfis de servidores adequados para o controle interno
- Elaborar um **Plano Anual de Controle Interno (PACI)** aplicado à realidade municipal
- Produzir relatórios e pareceres técnicos alinhados às exigências legais e às boas práticas de gestão

Conceitos de Controles Interno e Externo

O **controle interno** é um conjunto de procedimentos, métodos e rotinas estabelecidos pela própria administração pública, com a finalidade de assegurar que os atos de gestão sejam realizados de forma legal, eficiente, eficaz e econômica. Ele funciona como um sistema preventivo, capaz de identificar falhas, riscos e desvios, promovendo a correção oportuna e garantindo maior transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos

O sistema de Controle Interno é composto por:

- ✓ Controladorias
- ✓ Corregedorias
- ✓ Auditorias Internas
- ✓ Ouvidorias
- ✓ Procuradorias

O **controle externo** é aquele exercido por órgãos ou instituições independentes em relação à administração responsável pela execução das políticas públicas e pela aplicação dos recursos. No Brasil, sua função é atribuída principalmente ao **Poder Legislativo**, com o auxílio técnico e especializado dos **Tribunais de Contas**

Exemplos de Normas que tratam de Controle Interno

- A Lei Federal 4.320/1964 que trata das normas gerais de Direito Financeiro, criou as expressões Controle Interno e Controle Externo. A norma instituiu o controle interno no âmbito da Administração em seus arts. 76 a 80
- O Decreto-Lei 200/1967 prevê a atuação do controle das atividades da Administração Federal em todos os níveis e em todos os órgãos, para fiscalizar a utilização de recursos e a execução de programas
- A Constituição Federal de 1988 no seu art. 74 determinou a necessidade de Sistemas de Controle Interno no âmbito da Administração Pública brasileira

Exemplos de Normas que tratam de Controle Interno

- A Constituição do Estado do Piauí de 1989 trata sobre o Controle Interno nos seus arts. 32, 85, 90, 151 e 263.

“Art. 90. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

§ 1º Os titulares dos órgãos de controle interno dos Poderes do Estado e municípios serão nomeados dentre os integrantes do quadro efetivo de cada Poder e instituição, nos âmbitos estadual e municipal, com mandato de três anos.

§ 2º A destituição do cargo de Controlador antes do término do mandato previsto no §1º somente se dará através de processo administrativo em que se apure falta grave aos deveres constitucionais e desrespeito à Lei Orgânica do Sistema de Controle Interno a ser regulamentado”.

Atribuições do Órgão de Controle Interno

Área de Atuação	Descrição das Funções
Planejamento Orçamento	e - Avaliar execução das metas do PPA, LDO e LOA. - Acompanhar execução orçamentária, ordem cronológica dos pagamentos e programas de governo
Legalidade Eficiência (Resultados)	e - Verificar a legalidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional. - Avaliar economicidade, eficácia e eficiência da gestão pública

Atribuições do Órgão de Controle Interno

Gestão Fiscal e Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none">- Controlar operações de crédito, garantias, dívidas e restos a pagar- Monitorar limites de despesa com pessoal e endividamento previstos na LRF- Verificar consistência dos relatórios fiscais
Auditoria e Controle	<ul style="list-style-type: none">- Realizar auditorias internas e de riscos- Avaliar sistemas de controle interno- Exigir normatização e padronização de procedimentos- Promover melhoria contínua dos processos de trabalho
Relação com o Controle Externo	<ul style="list-style-type: none">- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão- Acompanhar prazos de prestação de contas- Monitorar cumprimento de recomendações do controle externo- Representar irregularidades ao Tribunal de Contas
Função de Apoio e Orientação	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar a administração municipal e a Câmara quando solicitado- Coordenar, orientar e opinar sobre rotinas e procedimentos de controle

Plano, Planejamento e Programa na Controladoria Interna

PLANO, PLANEJAMENTO E PROGRAMA NA CONTROLADORIA INTERNA

PLANO

Instrumento mais amplo, de médio/longo prazo

PLANEJAMENTO

Processo de organização das ações para alcançar objetivos

PROGRAMA

Conjunto de ações estruturada para atingir resultados específicos

Exemplo: PACI como instrumento de planejamento

Controle Interno e Sistema de Controle Interno

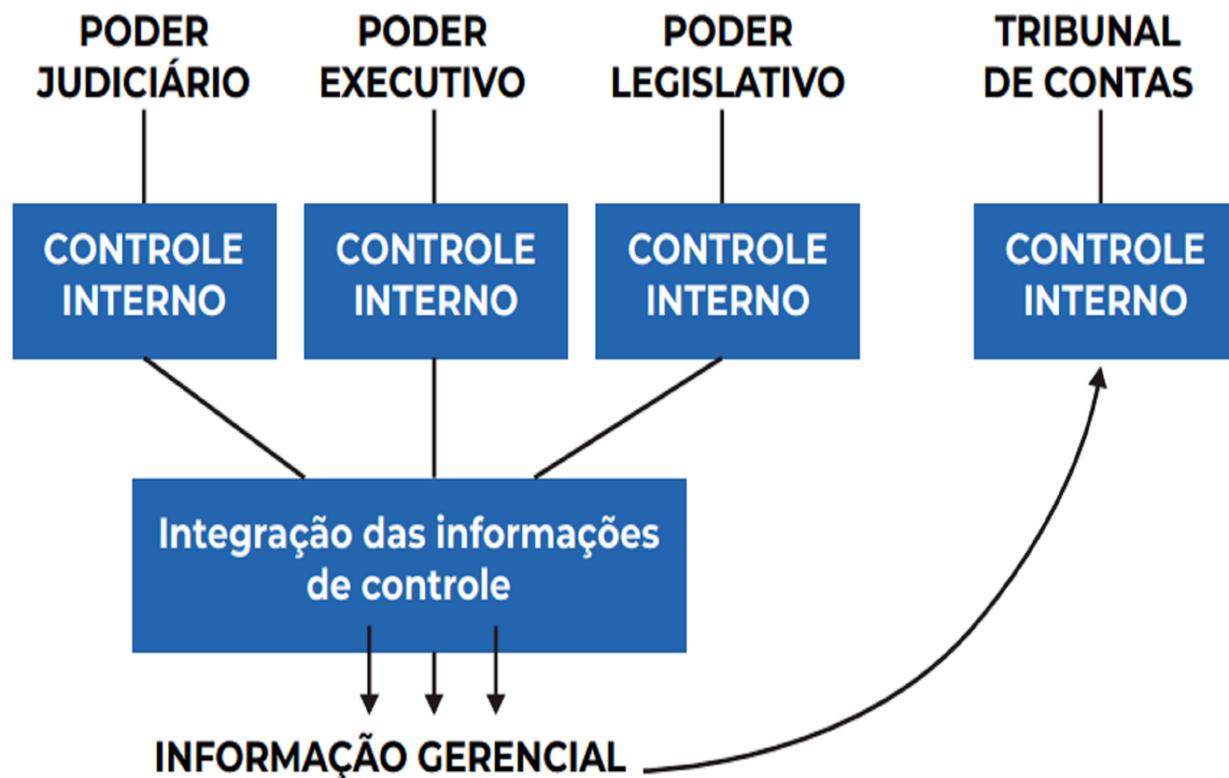
Controle Interno x Sistema de Controle Interno

Controle Interno	Sistema de Controle Interno
<ul style="list-style-type: none">• São as atividades , procedimentos e rotinas realizadas dentro de cada órgão ou entidade• Exemplo: acompanhamento de contratos de uma Secretaria	<ul style="list-style-type: none">• É a estrutura organizada e integrada que reúne todos os órgãos e entidades do Poder Público• Base Legal:<ul style="list-style-type: none">✓ CF/1988, art. 74: cada Poder deve manter sistema de controle interno✓ LRF, arts. 54 e 59: acompanhamento das metas fiscais e limites legais• Exemplo: rede de controle interno que envolve secretarias, autarquias e o gabinete do prefeito

Controle Interno Constitucional e Controle Interno Administrativo

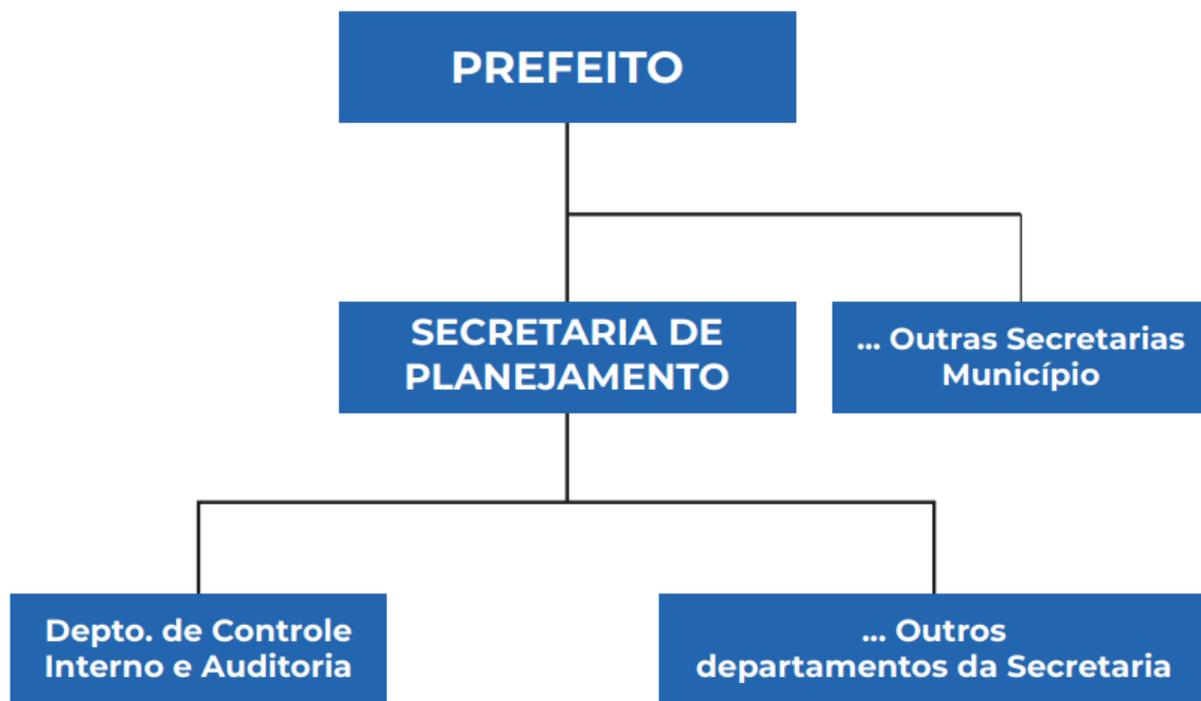
Controle Interno Constitucional	Controle Interno Administrativo
<ul style="list-style-type: none">•Previsto na Constituição Federal de 1988 (arts. 70 e 74)	<ul style="list-style-type: none">•Refere-se à organização prática dentro do município
<ul style="list-style-type: none">•Determina a cada Poder manter seu próprio sistema de controle interno	<ul style="list-style-type: none">•Estabelecido por leis e regulamentos locais criando a Controladoria-Geral ou setor de controle interno
<ul style="list-style-type: none">•Reforça o princípio da separação dos Poderes e atuação independente, autônoma	<ul style="list-style-type: none">•Pode ser centralizado (Controladoria-Geral) ou descentralizado (unidades departamentais)
<ul style="list-style-type: none">•Foco: assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da administração pública	<ul style="list-style-type: none">•Foco: padronizar procedimentos, avaliar programas governamentais e assegurar eficácia, efetividade e economicidade

Organização Constitucional



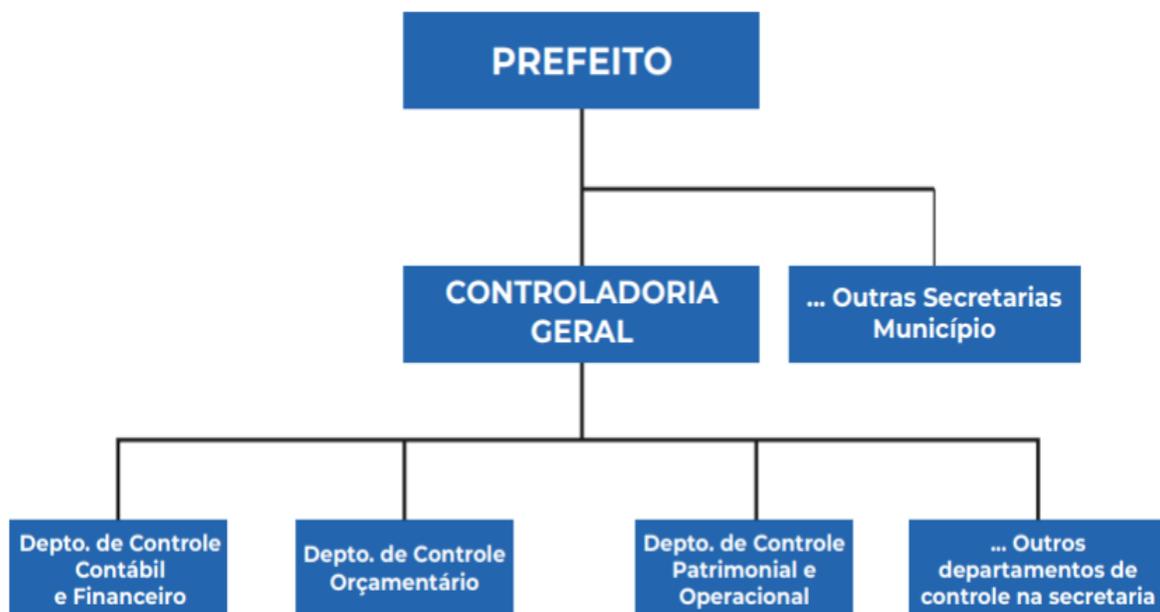
A Constituição Federal de 1988 ao tratar do Controle Interno consagra o princípio da separação dos poderes ao prever em seu art. 70 que: “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada PODER

Modelo incorreto de Controle Interno



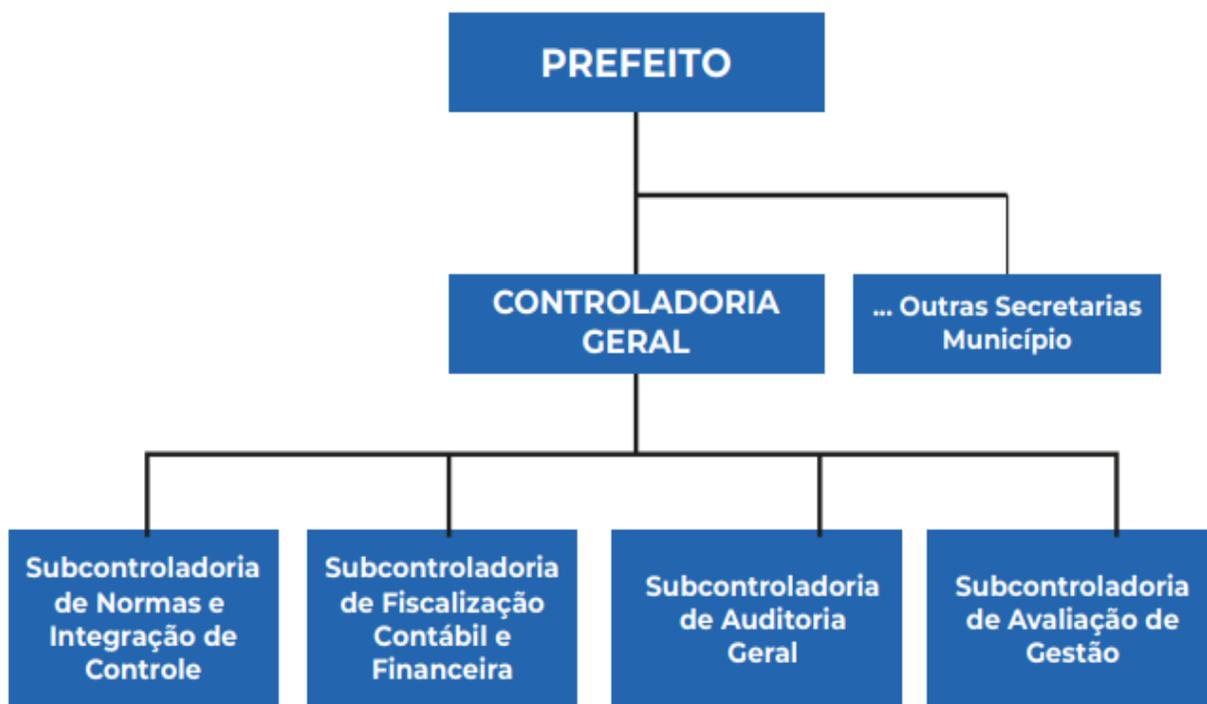
Exemplo abaixo, onde há a subordinação do Controle Interno ao Secretário de Planejamento

Como montar um Organograma de Controle Interno Desconcentrado (Descentralizado)



- A figura retrata a estrutura administrativa de um Município formado por Secretarias Municipais e uma Controladoria Geral (unidade central), a qual possui internamente departamentos específicos por áreas de atuação/especialidades
- Este sistema possibilita com tranquilidade a adoção de metodologia de execução diferenciada para o controle da Secretaria de Saúde e da Secretaria de Educação, por exemplo, privilegiando o princípio da isonomia, uma vez que em cada uma delas haverá in loco uma seccional especializada
- Por meio desta estrutura é possível o conhecimento completo dos procedimentos adotados por determinados órgãos ou entidade, pois diante da amplitude e complexidade de cada Poder (Administração Direta ou Indireta)

Modelo de Controle Interno Centralizado



1. Estrutura

- Controle centralizado na Controladoria-Geral
- Departamentos internos especializados
- Servidores organizados por área técnica

2. Função

Fiscalização conforme **art. 70 da CF/1988**:

- Contábil
- Financeiro
- Orçamentário
- Operacional
- Patrimonial

3. Responsabilidade

- Unificar dados e análises
- Expedir normas e regras de controle
- Garantir padronização em todos os órgãos fiscalizados

Montagem do Controle Interno Municipal

COMO MONTAR O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL



Atividades do Controle de Interno

Atividade	Conceito / Definição	Finalidade
Auditorias Internas	Exames independentes e objetivos sobre processos, leis e regulamentos	Verificar eficácia, eficiência e conformidade da gestão
Fiscalizações	Verificações in loco sobre execução de atividades e preservação de bens	Garantir que ações estejam conforme o previsto
Inspeção Especial	Fiscalização pontual e específica, motivada por denúncia, suspeita ou necessidade emergencial	Investigar fatos determinados ou situações irregulares
Monitoramento	Acompanhamento contínuo e rotineiro dos processos	Verificar funcionamento diário dos controles

Atividades do Controle de Interno

Levantamentos	Mapeamento de controles existentes em determinado processo	Diagnóstico preliminar antes da avaliação de eficácia
Acompanhamentos	Verificação do cumprimento de recomendações ou projetos	Esclarecer fatos em auditorias ou investigações
Avaliação do Sistema de Controle Interno	Análise global da estrutura e eficácia do sistema como um todo	Emitir opinião sobre a confiabilidade do controle

Instrumentos do Controle Interno

Plano Anual de Auditoria e Controladoria (PAAC)

Passos para a Elaboração

01

Introdução

Base legal e objetivos do PAAC

02

Objetivos

Gerais e específicos da atuação

03

Metodologia

Tipo e prioridade das atividades

04

Cronograma

Distribuição mensal; produtos esperados

Relatório da Prestação de Contas Anual

Relatório da Prestação de Contas Anual

O que é



Documento que consolida a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional.

Como Montar

- Apresentado anualmente ao Legislativo e ao Tribunal de Contas.
- Visa demonstrar a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da gestão pública.

Como Montar



Introdução

Base legal e escopo do relatório.



Demonstrativos Contábeis e Financeiros

Balanços e demonstração das variações.



Metas Fiscais e Resultados

Cumprimento das metas estabelecidas.



Programas e Ações de Governo

Execução dos programas e indicadores.



Atuação do Controle Interno

Relatos de auditorias e fiscalizações.



Conclusão e Encaminhamentos

Síntese dos resultados e envio

Documento oficial que consolida a gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional de um exercício

Deve ser apresentado anualmente pelo chefe do Poder Executivo (Prefeito) ao Tribunal de Contas e ao Legislativo Municipal

Objetivo: prestar contas à sociedade, demonstrando a legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da gestão pública

Relatório de Gestão

Seção	Descrição
O que é	Documento anual que consolida a atuação de um órgão ou unidade gestora
Objetivo	Garantir transparência, avaliar a gestão e comunicar desempenho e impactos das ações
Diferencial	Destaque para eficiência, eficácia e impacto das políticas públicas
Execução Orçamentária e Programas	Receitas, despesas, metas e resultados
Controle Interno, Transparência e Conclusão	Auditorias, portais, avanços e recomendações
Base Legal	CF/1988, art. 70; LRF, arts. 48 e 59; LAI 12.527/2011

Relatório de Execução do Plano Anual

Seção	Descrição
Introdução	Plano; Objetivos; Escopo
Resumo Executivo	Indicadores; Panorama geral
Execução por Área	Cumprimento do cronograma em Saúde, Educação, Licitações, etc
Ajustes e Ações Corretivas	Justificativas; Replanejamento
Principais Realizações	Auditorias; Inspeções; Pareceres
Produção de Documentos	Relatórios técnicos; Notas emitidas
Parecer da Controladoria	Avaliação global
Conclusão e Encaminhamentos	Síntese final; Recomendações
Base Legal	CF/1988, art. 74; LRF, art. 59

RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária)

Aspecto	Descrição
Base Legal	Constituição Federal/1988 (art. 165, §3º) e LRF (arts. 52 e 53)
Periodicidade	Bimestral (até 30 dias após o encerramento de cada bimestre)
Responsável	Poder Executivo, abrangendo todos os Poderes e o Ministério Público
Foco Principal	Execução orçamentária e financeira (receitas e despesas)
Conteúdo Básico	- Balanço orçamentário - Receitas previstas, realizadas e a realizar - Despesas autorizadas, empenhadas e liquidadas - Despesas por função e subfunção
Anexos Especiais (último bimestre)	- Regra de Ouro - Projeções atuariais - Variação patrimonial (alienação e aplicação de ativos)
Objetivo	Transparência da execução orçamentária e fortalecimento do controle social

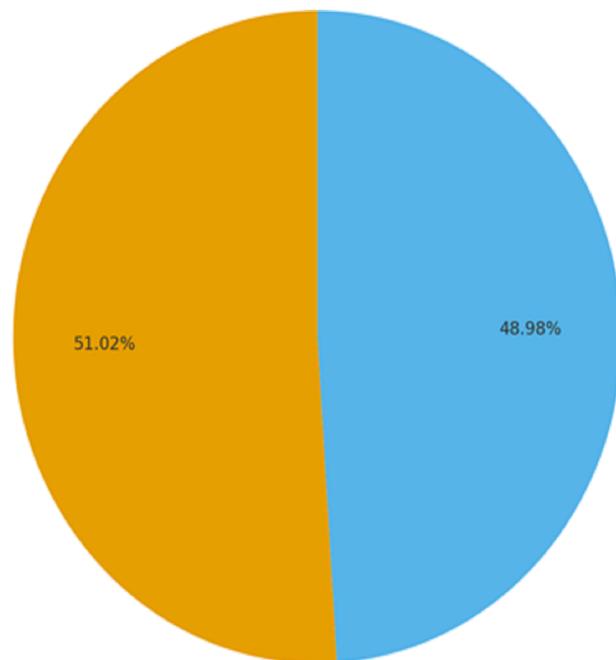
Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Aspecto	Descrição
Base Legal	LRF (art. 55)
Periodicidade	Quadrimestral (até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre)
Responsável	Todos os Poderes e órgãos (Executivo, Legislativo, Judiciário e MP)
Foco Principal	Cumprimento de limites fiscais (despesa com pessoal, dívida e operações de crédito)
Conteúdo Básico	- Despesa total com pessoal (ativos, inativos e pensionistas) - Dívida consolidada e mobiliária - Garantias e operações de crédito - Medidas corretivas em caso de excesso
Anexos Especiais (último quadrimestre)	- Disponibilidade de caixa em 31/12 - Restos a pagar (liquidados, não liquidados e cancelados) - RGF consolidado e simplificado
Objetivo	Garantir disciplina fiscal, equilíbrio das contas e sustentabilidade financeira

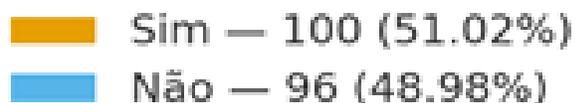
Diagnóstico dos municípios conforme dados do IEGM/2025-2024

- ✓ Regulamentação do Sistema de Controle Interno
- ✓ Estrutura organizacional da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
- ✓ Situação Funcional do Controlador Interno
- ✓ Independência da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
- ✓ Quadro Funcional existente
- ✓ Comunicação de irregularidades
- ✓ Treinamento para o exercício das funções

Houve a Regulamentação do Sistema de Controle Interno?



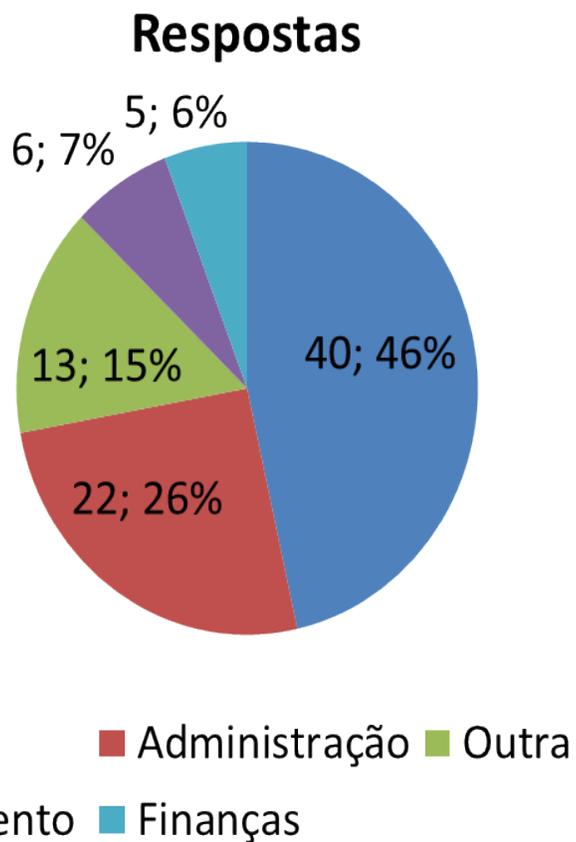
Resposta



Consequências da ausência de regulamentação:

- Fragilidade na gestão administrativa e financeira
- Aumento do risco de irregularidades, fraudes e corrupção
- Redução da transparência e dificuldade na prestação de contas
- Descumprimento da CF (art. 74) e da LRF

A Estrutura Organizacional da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) está associada ou subordinada a qual Secretaria/Diretoria?

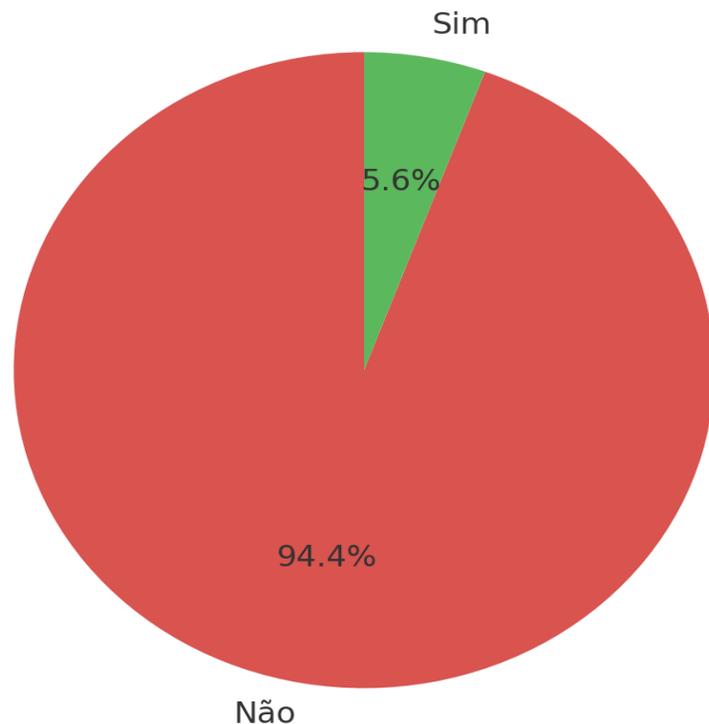


- A maioria das UCIs está vinculada ao **Gabinete do Prefeito**. Parte menor se subordina à **Administração, Planejamento ou Finanças**, indicando vínculos técnicos, mas sem plena autonomia

Fonte: IEGM, 2025/2024

O Responsável pela Unidade Central de Controle Interno ocupa cargo efetivo?

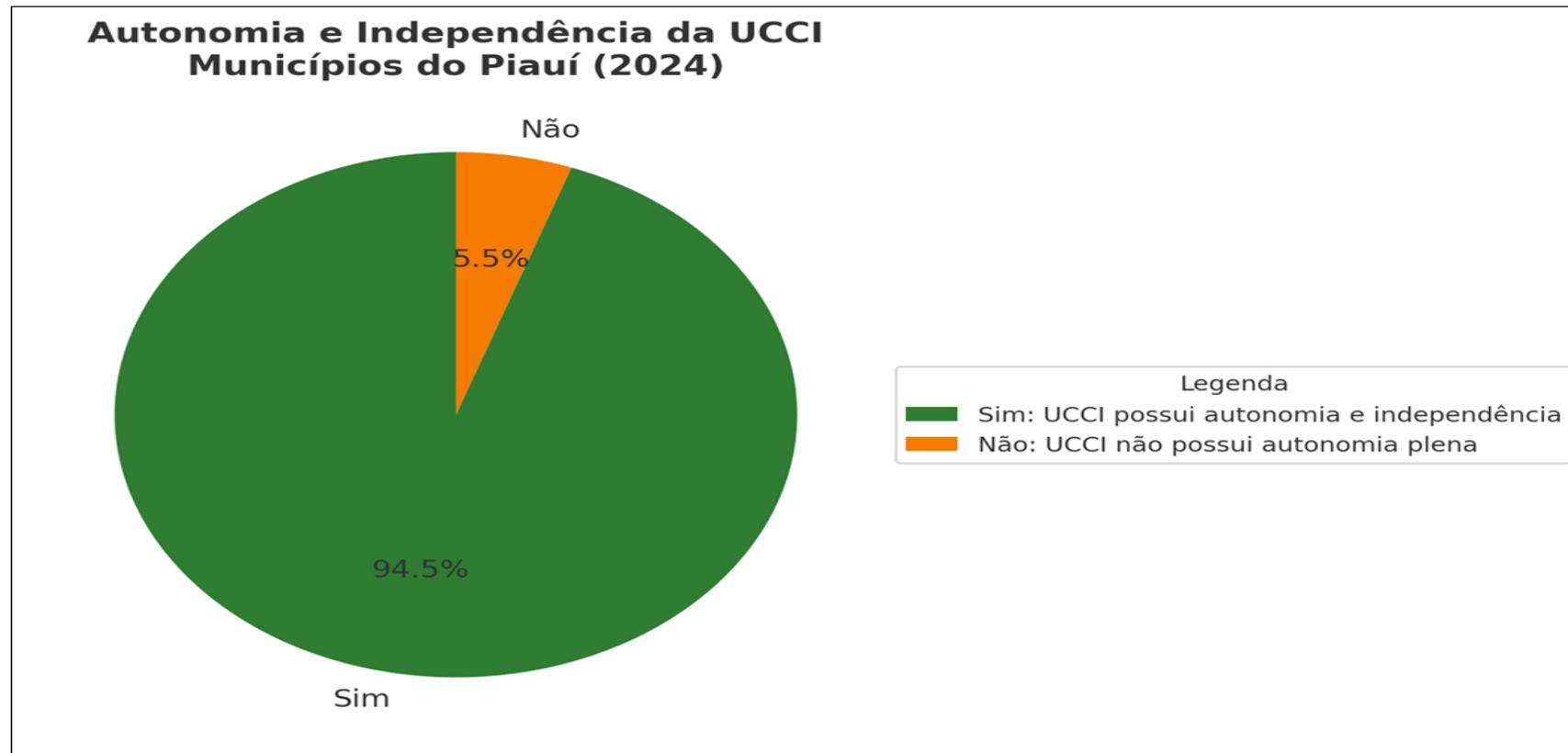
**Servidor Responsável pela Contabilidade
Cargo de Provimento Efetivo**



Fonte: IEGM, 2025/2024

- Municípios que possuem servidor efetivo garantem maior estabilidade e continuidade administrativa
- A presença de efetivos fortalece a independência técnica frente a mudanças políticas
- Contribui para a profissionalização da gestão pública, com servidores concursados especializados

A Unidade Central de Controle Interno possui Independência para o Exercício de suas funções?



Fonte: IEGM, 2025/2024

Análise da Independência do Controle Interno

Consequências da ausência de independência

Subordinação política ou administrativa

Perda de credibilidade

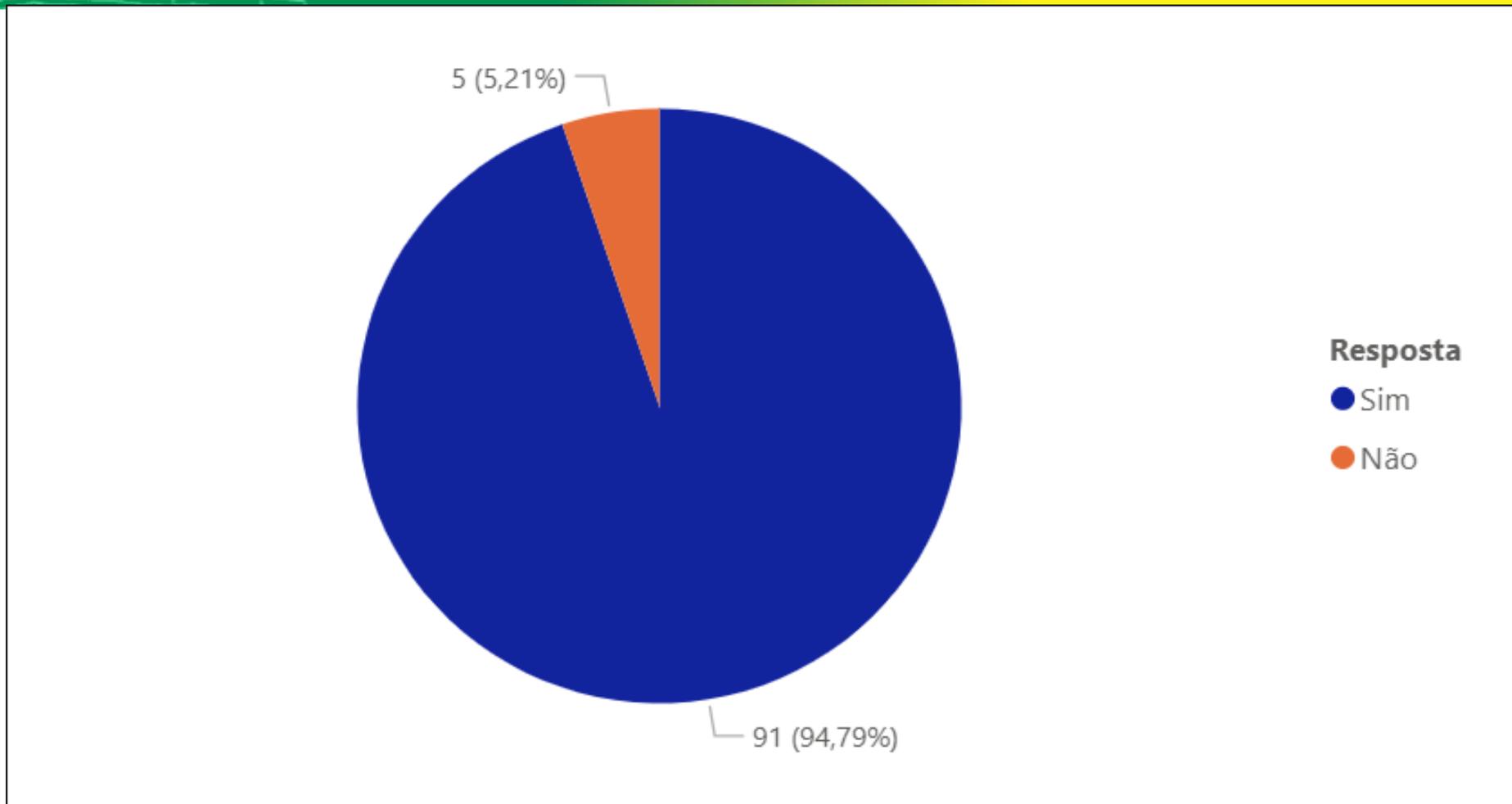
Inibição da atuação fiscalizatória

Fragilidade na prevenção de fraudes

Dependência excessiva do controle externo

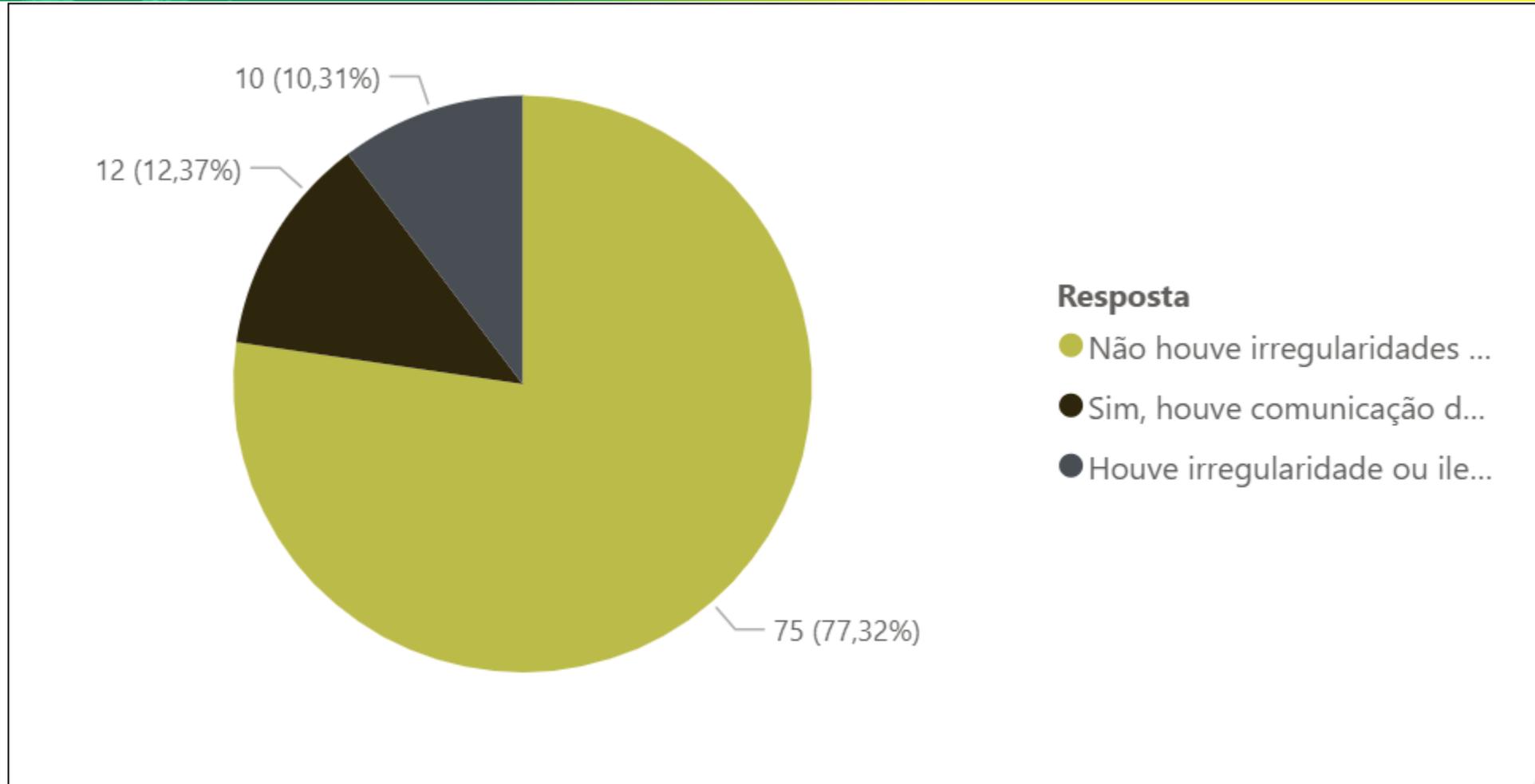
Enfraquecimento da governança pública

A prefeitura dispõe de recursos humanos necessários a operacionalização das atividades do sistema de controle Interno?



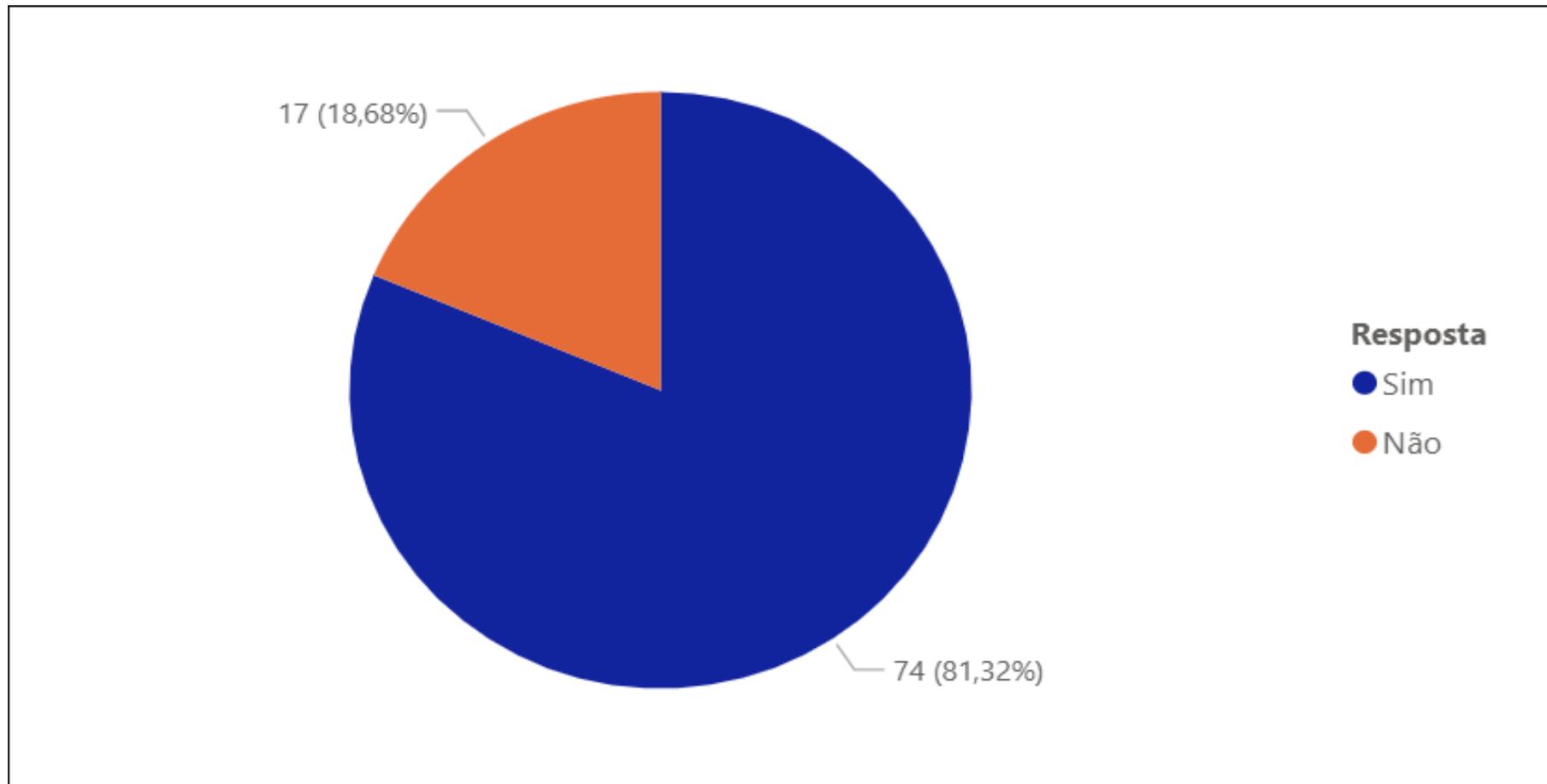
Fonte: IEGM 2025/2024

A UCCI procedeu com alguma comunicação de irregularidade em 2024?



Fonte: IEGM 2025/2024

O SCI recebeu treinamento para o exercício das funções?



Fonte: IEGM 2025/2024

Considerações Finais

Em síntese, o fortalecimento do Controle Interno representa condição indispensável para a consolidação de uma gestão pública mais transparente, eficiente e íntegra. A incorporação de boas práticas e a observância de padrões internacionais não apenas qualificam os processos administrativos, mas também ampliam a confiança da sociedade nas instituições e reforçam o compromisso com o uso responsável dos recursos públicos

Referências

ATRICON – Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
CASTRO, Rodrigo Pironti Aguirre de; CARVALHO, Evelyn Freire de; ALBUQUERQUE, Cristhian Carla B. de. *Guia de controle interno na administração pública*. Brasília: ATRICON, 2016. Disponível em: <https://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2016/03/Guia-final-22.03.16.pdf>. Acesso em: 6 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/legislacaoconstituicao/anexo/cf.pdf>. Acesso em: 6 set. 2025.

CNM – Confederação Nacional de Municípios
GARRIDO, Elena; SANTOS, Marcus Vinícius Cunha dos. *O sistema de controle interno nos municípios*. Brasília: CNM, 2023. Disponível em: https://cnm.org.br/storage/biblioteca/2023/Livros/2023_LIV_JUR_Sistema_Controlo_Interno_Municipios.pdf. Acesso em: 6 set. 2025.

Prefeitura Municipal de Navegantes (SC)
NAVEGANTES (Município). *Manual do Sistema de Controle Interno do Município de Navegantes*. Navegantes: Secretaria de Gestão e Controle, [s.d.]. Disponível em: <https://documentos.mpsc.mp.br/portal/manager/resourcesDB.aspx?path=3071>. Acesso em: 6 set. 2025.

Contatos da Escola de Gestão e Controle (EGC)

Escola de Gestão e Controle do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (EGC)

Av. Pedro Freitas, 2100, Prédio Anexo II - 3º andar -
Centro Administrativo - Teresina-PI - CEP: 64018-900

Tel.: (86) 3215-3927

Email: escola@tcepi.tc.br

Obrigado!

